



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.453 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.02.00			
01.02.01			
28.8460000.0001			
4.6.90.91			
DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL			
DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL			
Precatórios Judiciais			
Sentenças Judiciais	39	01.110.00	195.200,00
Total da Suplementação			195.200,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela redução dos valores a pagar a título de duodécimo, conforme posição abaixo:

02.01.00	PODER LEGISLATIVO			
02.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.0310007.203	Manutenção da Câmara Municipal			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	04	01.110.00	(195.200,00)
Total da Anulação				(195.200,00)

Art. 3º A anulação para Crédito de Outra Unidade Gestora dar-se-á através das seguintes fichas Extra Orçamentárias

0.0.0.0.00	Ficha (crédito)	5501	01.110.00	195.200,00
0.0.0.0.00	Ficha (débito)	5811	01.110.00	(195.200,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 17 de abril de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.